EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

Município de **São Lourenço do Sul**
Edital de Pregão nº **32/2016**
Tipo de julgamento: menor preço por item

Edital de pregão Registro de Preços para Aquisição de Óleos e Lubrificantes. Exclusivo às Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 conforme anexo I do edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas, do dia 26 do mês de outubro do ano de 2016,** na sala de licitações localizada na Rua Coronel Alfredo Born, n° 202, se reunirão o (a) pregoeiro (a) e a equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 4306/15, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação supramencionada descritos no anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 3.599, de 05 de janeiro de 2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Óleos e Lubrificantes, **Exclusivo às Beneficiárias** da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art. 48 inciso I, alterado pela Lei complementar 147/2014, conforme anexo I do edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste edital.

2.2 Como condição de participação neste certame a licitante, deverá apresentar fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

a) Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII)**; e**

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo III).

2.3 Se a licitante não apresentar as declaração escritas, previstas no item 2.2, seu representante poderá fazê-las de próprio punho, no momento do credenciamento.

2.4 Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação.

2.5 Não apresentadas às declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

2.6 Para participação no certame a licitante, além de atender ao disposto nos 2.1 à 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto o (a) pregoeiro (a), diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regu-

larmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de carta credenciada, conforme anexo V.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. O (a) pregoeiro (a) realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o (a) pregoeiro (a), inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificado com nº do CNPJ e dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tampouco ser manuscrita, devendo suas folhas ser numeradas e rubricadas e a última folha assinada pelo licitante ou seu representante credenciado, DEVENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) conter preços unitários e totais, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impos-

tos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação;

b) telefone e e-mail para contato**.**

5.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8666/93);

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) pregoeiro (a) negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo (a) pregoeiro (a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o (a) pregoeiro (a) verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.**

7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.°do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos,

que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

a) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$ILG = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

b) índice de liquidez corrente (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a 1}$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

a.1) É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.2) Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial, poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Pública de Escrituração Digital) à Receita Federal do Brasil.

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data da emissão do documento.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral dentro do prazo de validade, desde

que apresente no corpo do documento no mínimo o ora exigido neste edital e seu objetivo social comporte o objeto licitado.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o (a) pregoeiro (a) fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a licitante, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação da licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do (a) pregoeiro (a) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o (a) pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o (a) pregoeiro (a) proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos parágrafos do art. 41 e nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º8.666/93, **sendo que a interposição de impugnação e recurso deverá ser protocolada neste órgão.**

9.2. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

9.3. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.4. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DO RECEBIMENTO:

10.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de preços será encaminhada a Autorização de Compras de acordo com a necessidade da secretaria ao(s) licitante(s) vencedor (es), que deverá (ão), no prazo de **até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega do produto,** no setor de Almoxarifado sito na Av. Santos Abreu, nº 850, no horário das 08:00 hs às 11: 30 hs e das 13:30 hs às 16:00 hs.

10.2. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

10.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

10.4. O material entregue deverá ser de primeira qualidade e de primeiro uso.

10.5. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente por depósitos bancário, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, por intermédio do setor financeiro do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, pela comissão de recebimento e/ou fiscal do contrato.

11.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Parágrafo Único: Fica vedada à contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

12. DAS PENALIDADES E DA RECISÃO

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 05 (cinco) dias, *multa diária de 5% sobre o valor da nota de empenho;*

f) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 10 (dez) dias, será considerado inexecução parcial: *multa de 10% sobre o valor da nota de empenho;*

g) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 30 (trinta) dias, será considerado inexecução total: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 20% sobre o valor da nota de empenho;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Constituirá motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

d) o atraso injustificado no início do serviço;

e) a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

i) a decretação de falência;

j) a dissolução da sociedade;

l) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, conforme a contratação;

q) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

r) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

s) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município

de São Lourenço do Sul, setor de Compras e Licitações, sito na Rua Coronel Alfredo Born, nº 202, ou pelos telefones 053-32519563 / 3251 9594 ou fax 053-3251 2768, ou ainda pelo email, compras@saolourencodosul.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:30 hs e das 13:30 as 16:00 hs, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

13.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

13.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

13.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatórios poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor do Município Licitante, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

13.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b, c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

13.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

13.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) pregoeiro (a).

13.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

13.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

13.11 Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Modelo de Proposta;

Anexo II – Planilha de Custos;

Anexo III- Modelo de declaração que não emprega menor;

Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

Anexo V – Carta de Credenciamento;

Anexo VI – Ata de julgamento;

Anexo VII- Modelo de declaração de enquadramento.

São Lourenço do Sul, 13 de outubro de 2016.

Teresa Käms Gouvêa

Pregoeira

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

Procurador (a) Jurídico (a)

ANEXO I

Item	Qt-de.	Unid	Descrição	Preço Unit.	Total Item
01	124	Litro	Aditivo para água do radiador, anticorrosivo, anticongelante para motor diesel “arrefecimento”.		
02	119	Litro	Aditivo para água do radiador, anticorrosivo, anticongelante para motor Flex "arrefecimento"		
03	320	Balde	Agente redutor líquido de nox automotivo a ser aplicado em veículos a diesel equipados com o sistema SCR. Com no mínimo a seguinte composição: água desmineralizada e uréia técnica grau arla 32. Deve atender aos requisitos da ABNT NBR ISSO 22241-1. Com validade de 12 meses após a fabricação. Com selo de aprovação (registro) do INMETRO balde c/ 20 lt		
04	20	Und	Filtro de ar Effa RUI YI Pickup CD 2011/2011 gasolina		
05	10	Und	Filtro de ar Fiat Ducato MC TCA Ambulância 2015/2015 diesel		
06	10	Und	Filtro de ar Fiat Uno attractive 1.0 2014/2015 Flex		
07	02	Und	Filtro de ar GM Celta 2014/2015		
08	04	Und	Filtro de ar GM Classic 1.0 2011-2011		
09	20	Und	Filtro de ar GM Montana LS, 2013/2014		
10	10	Und	Filtro de ar GM Onix 1.0 MT LT 2014/2015 Flex		
11	20	Und	Filtro de ar GM Spin 1.8 MT LTZ 2014/2015 Flex		
12	08	Und	Filtro de ar Iveco cityclass 70c16 - 2010/2011 - 2011/2011		
13	10	Und	Filtro de ar IVECO DAILY 13 Rontan Ambulância 2007/2007 diesel		
14	02	Und	Filtro de ar Marcopolo Volare A6 MO - 2004/2004		
15	02	Und	Filtro de ar Marcopolo volare v6 esc - 2008/2009		
16	02	Und	Filtro de ar Marcopolo volare vbl esc - 2011/2012		
17	10	Und	Filtro de ar Marcopolo/volare W8 on 2004/2005 diesel		
18	10	Und	Filtro de ar Marcopolo/volare W8 on 2005/2006 diesel		
19	02	Und	Filtro de ar Mascarello Gran Micro urbano - 2008/2009		
20	02	Und	Filtro de ar Mercedes Benz 2001/2001		
21	02	Und	Filtro de ar Mercedes Benz 715C - 2005/2006		
22	02	Und	Filtro de ar Mercedes Benz Sprinter 1998/1998		
23	20	Und	Filtro de ar Mercedes Benz Sprinter 515 CDI 2014/2014 diesel		
24	10	Und	Filtro de ar Mercedes Benz Sprinter ALTECH Ambulância 2008/2008 diesel		
25	02	Und	Filtro de ar Motor 2.4L Flex da Chevrolet S10 LT FS 2 2013		
26	02	Und	Filtro de ar Motor Ford Fiesta Zetec Rocan ano 2014 1.0 flex.		
27	10	Und	Filtro de ar PEUGEOT ESP/Ambulância 2014/2014 diesel		
28	10	Und	Filtro de ar Renault Clio CAM 1.0 16 VH 2011/2011 álcool/gasolina		
29	04	Und	Filtro de ar Renault master l2h2 - 2010/2011		
30	01	Und	Filtro de ar Renault master minibus - 2011/2012		

31	02	Und	Filtro de ar Renault Sandeiro Exp 16 - 2010/2011		
32	02	Und	Filtro de ar ToyotaCorolla Esp1.8 Flex 2009/2009		
33	06	Und	Filtro de ar Uno 2007 1.0		
34	10	Und	Filtro de ar Uno Fire, 2007/2008		
35	02	Und	Filtro de ar VW 15 190 eod ehdore man - 2015/2015		
36	02	Und	Filtro de ar VW 15 190 eod esc. Hd man - 2012/2012		
37	04	Und	Filtro de ar VW 15 190 eod esc. Super man - 2012/2012		
38	02	Und	Filtro de ar VW 9.160 DRC 4X2 - 2015/2015		
39	10	Und	Filtro de ar VW Gol 1.0 2010/2011 álcool/gasolina		
40	20	Und	Filtro de ar VW Gol 1.0 GIV, 2008/2009		
41	60	Und	Filtro de ar VW/Kombi Lotação 2008/2012 álcool/gasolina		
42	10	Und	Filtro de ar VW/Saveiro Ambulância 1.6 – 2008/2008 álco-ol/gasolina		
43	10	Und	Filtro de combustível Chevrolet ONIX 1.0 MT LT 2014/2015 álcool/gás		
44	20	Und	Filtro de combustível Chevrolet Spin 1.8 MT LTZ 2014/2015 álcool/gás		
45	10	Und	Filtro de combustível Fiat Uno attractive 1.0 – 2014/2015 álcool/gás		
46	10	Und	Filtro de combustível Fiat/Ducato MC TCA Amb. 2015/2015 diesel		
47	14	Und	Filtro de combustível flex Uno Fire, 2007/2008		
48	12	Und	Filtro de combustível flex, Gol 1.0 GIV, 2008/2009		
49	12	Und	Filtro de combustível flex, Montana LS, 2013/2014		
50	20	Und	Filtro de combustível I/ Effa RUI YI Pickup CD 2011/2011 gasolina		
51	20	Und	Filtro de combustível I/M. Benz 515 CDI Sprinter 2014/2014 diesel		
52	10	Und	Filtro de combustível I/M. Benz SPRT ALTECH Amb. 2008/2008 diesel		
53	10	Und	Filtro de combustível IVECO/DAILY 13 Rontan Amb. 2007/2007 diesel		
54	10	Und	Filtro de combustível Marcopolo/volare W8 on 2004/2005 diesel		
55	10	Und	Filtro de combustível Marcopolo/volare W8 on 2005/2006 diesel		
56	02	Und	Filtro de combustível para Gm Celta – 2014/2015		
57	04	Und	Filtro de combustível para iveco cityclass 70c16 - 2010/2011		
58	02	Und	Filtro de combustível para iveco/cityclass 70c - 2011/2011		
59	02	Und	Filtro de combustível para iveco/cityclass 70c16 - 2011/2011		
60	02	Und	Filtro de combustível para M BENZ/715C - 2005/2006		
61	02	Und	Filtro de combustível para marcopolo/volare v6 esc - 2008/2009		
62	02	Und	Filtro de combustível para marcopolo/volare vbl esc - 2011/2012		
63	02	Und	Filtro de combustível para mascarello g m urbano -		

			2008/2009		
64	04	Und	Filtro de combustível para renault master l2h2 - 2010/2011		
65	02	Und	Filtro de combustível para renault master minibus - 2011/2012		
66	02	Und	Filtro de combustível para Renaut/SANDEIRO Exp 16 - 2010/2011		
67	02	Und	Filtro de combustível para Sprinter azul - 1998/1998		
68	02	Und	Filtro de combustível para Sprinter branca - 2001/2001		
69	02	Und	Filtro de combustível para Toyota/COROLLA Esp18Flex - 2009/2009		
70	02	Und	Filtro de combustível para volare marcopolo A6 MO - 2004/2004		
71	02	Und	Filtro de combustível para vw/15 190 eod ehdore man - 2015/2015		
72	02	Und	Filtro de combustível para vw/15 190 eod esc. Hd man - 2012/2012		
73	04	Und	Filtro de combustível para vw/15 190 eod esc. Super man - 2012/2012		
74	02	Und	Filtro de combustível para VW/9.160 DRC 4X2 - 2015/2015		
75	10	Und	Filtro de combustível PEUGEOT ESP/Ambulância 2014/2014 diesel		
76	10	Und	Filtro de combustível Renault Clio CAM 1.0 16 VH 2011/2011 alc/gás		
77	10	Und	Filtro de combustível VW Gol 1.0 2010/2011 álcool/gasolina		
78	60	Und	Filtro de combustível VW/Kombi Lotação 2008/2012 álcool/gasolina		
79	10	Und	Filtro de combustível VW/Saveiro Ambulância 1.6 – 2008/2008 alc/gás		
80	10	Und	Filtro de óleo Chevrolet ONIX 1.0 MT LT 2014/2015 álcool/gasolina		
81	30	Und	Filtro de óleo Chevrolet Spin 1.8 MT LTZ 2014/2015 álcool/gasolina		
82	05	Und	Filtro de óleo Cobalt 1.8 LTZ0 2014/2015		
83	04	Und	Filtro de óleo do motor 2.4L Flex da Chevrolet S10 LT FS2 2013		
84	10	Und	Filtro de óleo Fiat Uno attractive 1.0 – 2014/2015 álcool/gasolina		
85	10	Und	Filtro de óleo Fiat/Ducato MC TCA Ambulância 2015/2015 diesel		
86	19	Und	Filtro de óleo Gol 1.0 GIV, 2008/2009		
87	04	Und	Filtro de óleo Gol 1.6 Power, 2003/2003		
88	20	Und	Filtro de óleo I/ Effa RUI YI Pickup CD 2011/2011 gasolina		
89	20	Und	Filtro de óleo I/M. Benz 515 CDI Sprinter 2014/2014 diesel		
90	10	Und	Filtro de óleo I/M. Benz SPRT ALTECH Ambulância 2008/2008 diesel		
91	10	Und	Filtro de óleo I/Renault Clio CAM 1.0 16 VH 2011/2011		

			álcool/gasolina		
92	10	Und	Filtro de óleo IVECO/DAILY 13 Rontan Ambulância 2007/2007 diesel		
93	02	Und	Filtro de óleo Kombi, 2007/2008		
94	04	Und	Filtro de óleo L200 Triton 3.2 2013/2013		
95	04	Und	Filtro de óleo lubrificante para Chevrolet Classic 1.0 a-no/modelo 2011		
96	04	Und	Filtro de óleo lubrificante para motor Ford Fiesta Zetec Rocan ano 2014 1.0 flex		
97	10	Und	Filtro de óleo Marcopolo/volare W8 on 2004/2005 diesel		
98	10	Und	Filtro de óleo Marcopolo/volare W8 on 2005/2006 diesel		
99	10	Und	Filtro de óleo Montana LS, 2013/2014		
100	10	Und	Filtro de óleo motor, para Uno Mille Fire Ano 2007		
101	04	Und	Filtro de óleo para Gm Celta – 2014/2015		
102	04	Und	Filtro de óleo para iveco cityclass 70c16 - 2010/2011		
103	02	Und	Filtro de óleo para iveco/cityclass 70c - 2011/2011		
104	02	Und	Filtro de óleo para iveco/cityclass 70c16 - 2011/2011		
105	02	Und	Filtro de óleo para M BENZ/715C - 2005/2006		
106	02	Und	Filtro de óleo para marcopolo/volare v6 esc - 2008/2009		
107	02	Und	Filtro de óleo para marcopolo/volare vbl esc - 2011/2012		
108	03	Und	Filtro de óleo para mascarello g m urbano - 2008/2009		
109	08	Und	Filtro de óleo para renault master l2h2 - 2010/2011		
110	04	Und	Filtro de óleo para renault master minibus - 2011/2012		
111	04	Und	Filtro de óleo para Renaut/SANDEIRO Exp 16 - 2010/2011		
112	04	Und	Filtro de óleo para Sprinter azul - 1998/1998		
113	04	Und	Filtro de óleo para Sprinter branca - 2001/2001		
114	04	Und	Filtro de óleo para Toyota/COROLLA Esp18Flex - 2009/2009		
115	04	Und	Filtro de óleo para volare marcopolo A6 MO - 2004/2004		
116	04	Und	Filtro de óleo para vw/15 190 eod ehdore man - 2015/2015		
117	04	Und	Filtro de óleo para vw/15 190 eod esc. Hd man - 2012/2012		
118	08	Und	Filtro de óleo para vw/15 190 eod esc. Super man - 2012/2012		
119	04	Und	Filtro de óleo para VW/9.160 DRC 4X2 - 2015/2015		
120	10	Und	Filtro de óleo PEUGEOT ESP/Ambulância 2014/2014 die-sel		
121	02	Und	Filtro de óleo Scania K112 CL, 1987/1987		
122	10	Und	Filtro de óleo Uno 2007 1.0		
123	14	Und	Filtro de óleo Uno Fire, 2007/2008		
124	10	Und	Filtro de óleo Uno Fire, 2010 1.0 Flex		
125	10	Und	Filtro de óleo VW Gol 1.0 2010/2011 álcool/gasolina		
126	80	Und	Filtro de óleo VW/Kombi Lotação 2008/2012 álco-ol/gasolina		
127	10	Und	Filtro de óleo VW/Saveiro Ambulância 1.6 – 2008/2008 álcool/gasolina		
128	10	Caixa	Fluído de freio DOT-4- especificação: NBR -9292-tipo 4 FMSS nº116-DOT - ponto de ebulição acima de 230°C		

			caixa (24 frascos x 500 ml)		
129	12	Und	Fluído de freio DOT-4- especificação: NBR -9292-tipo 4 FMSS nº116-DOT - ponto de ebulição acima de 230°C, 500 ml		
130	13	Und	Fluído de freio SAE J 1703 E DOT 3, 100% sintético, isento de álcool, composição: inibidores de corrosão e oxidação, glicóis e corantes, 500 ml		
131	40	Caixa	Fluído de freio SAE J 1703 E DOT 3, 100% sintético, isento de álcool, composição: inibidores de corrosão e oxidação, glicóis e corantes, caixa contendo 40 frascos de 500 ml de primeira linha		
132	40	Litro	Fluído mineral para freios, LHM específico para controle hidráulico de freios e fricção, com a seguinte composição: Óleo mineral naftênico com aditivos especiais, produto não compatível com fluído de freio de base sintética		
133	23	Caixa	Fluído p/ radiadores, anticorrosivo, com no mínimo a seguinte composição: química etilenoglicol, inibidores de corrosão e ferrugem coadjuvantes, caixa contendo 12 frascos de 1 lt, primeira linha		
134	80	Balde	Graxa com cálcio para lubrificação de pinos e molas, balde c/ 20 kg		
135	37	Balde	Graxa especial para rolamento com lítio balde c/20 kg		
136	12	Tonel	Graxa especial para rolamento com lítio, (tonel). Com 170 kg		
137	27	Und	Lubrificante para corrente de motosserra, 5L		
138	20	Und	Óleo (5W 30) motor, para Uno Mille Fire ano 2007		
139	60	Balde	Óleo 140API GL-5 para diferencial e caixa (não reciclado), balde c/ 20 l, primeira linha		
140	160	Balde	Óleo 90 API GL-5 para diferencial e caixa (não reciclado), balde com 20 litros, primeira linha		
141	10	Litro	Óleo dois tempos para motores de popa TC-W3 (motores náuticos)		
142	350	Balde	Óleo Hidráulico AW 68 rodoviário, (não reciclado), balde com 20 lt, primeira linha		
143	100	Balde	Óleo Hidráulico HD 68 automotivo (não reciclado), balde com 20 lt, primeira linha		
144	160	Balde	Óleo Hidráulico ISO46 não reciclado balde com 20 litros		
145	30	Balde	Óleo hidráulico S4TXM, para trator John Deere, embalagem c/ 20 litros cada		
146	90	Balde	Óleo Hidráulico transmissão 10 W API TAC-3 (não reciclado), balde com 20 lt, primeira linha		
147	21	Balde	Óleo lubrificante 15W40 API CI4- SL (em balde c/ 20 litros)		
148	300	Balde	Óleo lubrificante API - CF, SAE 15W40, ACEA B1, B2, B3 OU B4, ou superior para motor a diesel de alto desempenho para 5.000 km 20 Lt		
149	125	Litro	Óleo lubrificante api _sl, sae 15w40, multiviscoso para motor a gasolina e etanol, semi-sintético (não reciclado), primeira linha para 5.000 km		
150	34	Litro	Óleo lubrificante API GL-4, SAE 90 para motor de popa		

			TCW-3 (motores náuticos)		
151	20	Litro	Óleo lubrificante API SN, SAE 5w30, para motor a gasolina e etanol, semi-sintético (não reciclado), primeira linha.		
152	01	Caixa	Óleo lubrificante API-SL 5w30 para motor 2.4L Flex da Chevrolet 2013/2014. Caixa com 24 litros		
153	115	Litro	Óleo lubrificante para motocicletas 4 T, 10W 30 sintético, garrafa de 01 litro		
154	20	Balde	Óleo lubrificante para motores a diesel turbinado SAE 10W 40, balde com 20 litros		
155	103	Caixa	Óleo Lubrificante SAE 15W40, API-SL/CF multiviscoso para motor a gasolina e álcool, semi- sintético (não reciclado), primeira linha, caixa com 24 frascos de 1 litro		
156	76	Litro	Óleo lubrificante semi-sintético 10w40		
157	04	Caixa	Óleo lubrificante semi-sintético SAE 5W 30 para motor a gasolina e álcool, caixa com 24 frascos de 1L.		
158	14	Balde	Óleo mineral (fluído p/ tratores Ford/sistema hidráulico/transmissão/diferencial) embalagem c/ 20 litros cada		
159	363	Balde	Óleo mineral multiviscoso para motor a diesel de alto desempenho turbo alimentados ou alimentação aspiral 15W40 API CI 4, balde de 20 lt		
160	110	Balde	Óleo para eixo de transmissão 20W30, (não reciclado), série 3, balde com 20 lt, primeira linha		
161	200	Litro	Óleo para motor a diesel 100% sintético 5w30		
162	205	Litro	Óleo para motores Dois Tempos a gasolina (API TC) 1 litro		
163	130	Balde	Óleo para transmissão hidráulica ATF tipo A, primeira linha balde com 20 lt		
164	120	Balde	Óleo tandem e gira-circulo -GL 5, 80w 90 (não reciclado),balde com 20L primeira linha		
			TOTAL:		

Prazo de Entrega: conforme edital

Telefone..... e-mail

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa....., CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

.....,de..... de

.....

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Licitante (), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade_____ , estado___, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, __ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante

ESTE DOCUMENTO É OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO
(Anexar a este cópia do contrato social ou registro comercial)

ANEXO IV

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS
-------/2016

Aos -------- de---------- de 2016 às ----------hs nas dependências da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, na sala de Licitações, reuniram-se a Equipe de Pregão, designada pela Portaria N° , para avaliar as propostas apresentadas para o processo de --------- **RP nº -------/2016.** Emitiu-se a presente a Ata de Registro de Preços válida por 12 meses com o objetivo de formalizar eventual aquisição ----- , nas condições estabelecidas no ato convocatório. Para esta fase, restaram habilitados os licitantes abaixo descritos:

A partir dessa data, ficam registrados e classificados os preços dos fornecedores a seguir relacionados, estando os mesmos em conformidade com as exigências editalícias:

Nº Lote	Nº Item	Fornecedor	Valor Unitário	Ordem de Classificação

Quanto à análise dos documentos, faz-se constar os seguintes registros:

Nada mais havendo para constar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Comissão de Licitação

1. _____ _____
2. _____ _____
3. _____ _____
4. _____ _____

Licitantes Presentes:

1. _____ _____
2._____ _____

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Edital de Pregão nº /2016

Credenciamos o/a Sr.(a) (_____), nacionalidade (----------), portador(a) da Carteira de Identidade nº (_____) do CPF nº (_____), com endereço na rua _____, nº _____ cidade de _____, telefone de contato (___) (_____), e-mail de contato (_____) para, em nome da (inserir razão social da empresa), CNPJ _____ participar do Pregão sob referência, podendo, para tanto, nos representar conferindo ao mesmo poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a Licitação, notadamente as atas e rubricar documentos, participar das reuniões, manifestar-se sobre a desistência ou renuncia na interposição de recursos administrativos, podendo praticar todos os atos que julgar necessário ao interesse da licitante.

_____, ____ de _____de _____.

(assinatura do representante legal)

ANEXO VI

TERMO DE ACEITE E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vimos por meio deste documento, manifestar nosso aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão RP---- /2016– Aquisição de Óleos e Lubrificantes a qual nos foi repassada em / /2016.

Local e data.

Razão social da Empresa:

CNPJ:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

PREGÃO nº. _____/2016

Objeto:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____e do CPF n.º _____.

DECLARA que se **ENQUADRA** na condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006 com o porte de () Micro Empresa ou () Empresa de pequeno porte, **DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Cidade, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante legal